



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 6/2019

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ROSELI GUARDA & CIA LTDA - ME EIRELI 26.439.967/0002-49, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ROSELI GUARDA & CIA LTDA - ME EIRELI, empresa privada, com sede RUA DO OURO, 675 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 26.439.967/0002-49, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de aspirador de pó (conforme processo dispensa 5/ 2019).

| ITENS                   |      |                           |   |                   |            |                |             |
|-------------------------|------|---------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 | 1    | 475                       | Aspirador de pó 18/20 litros 1600w<br>127 v | UN                | 2,00       | 430,00         | 860,00      |
| TOTAL                   |      |                           |   |                   |            |                | 860,00      |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 860,00 Oitocentos e Sessenta Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 5/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 70               | 01.001.01.031.0001.2001 | 1                | 4.4.90.52.12.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 5/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 30 (trinta) dias e prazo de execução de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 07/02/2019.

| CONTRATANTE  | CONTRATADA   |
|--|--|
|  |  |
| Câmara Municipal de Carambeí<br>Vereador Diego de Jesus da Silva | ROSELI GUARDA & CIA LTDA - ME EIRELI<br>26.439.967/0002-49 |
| Testemunhas:   |  |
| Nome:<br>RG nº<br>CPF nº   | Nome:<br>RG nº<br>CPF nº                                   |
| Visto do Jurídico:   |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 5/2019

**Contrato nº:** 6/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** ROSELI GUARDA & CIA LTDA - ME EIRELI

**CNPJ:** 26.439.967/0002-49


**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24,II DA LEI 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de dois aspiradores de pó.

**Valor:** R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

**Dotação:** 4.4.90.52.12.00

**Data:** 07/02/2019

  
**Diego de Jesus da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 5/2019

**Contrato nº:** 6/2019  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** ROSELI GUARDA & CIA LTDA - ME EIRELI  
**CNPJ:** 26.439.967/0002-49  
**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24,II DA LEI 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de dois aspiradores de pó.  
**Valor:** R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)  
**Dotação:** 4.4.90.52.12.00  
**Data:** 07/02/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2019

**Contrato nº:** 7/2019  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME  
**CNPJ:** 29.315.258/0001-69  
**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, II DA LEI 8.666/93  
**Objeto:** Serviços de controle de pragas, 4 aplicações anuais.  
**Valor:** R\$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
**Dotação:** 3.3.90.39.78.99  
**Data:** 07/02/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2019

**Contrato nº:** 8/2019  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** J. P. BONOLDI - PAPELARIA - ME  
**CNPJ:** 13.464.969/0001-65  
**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, II DA LEI 8.666/93  
**Objeto:** Material de expediente  
**Valor:** R\$ 14.509,36 (Quatorze Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)  
**Dotação:** 3.3.90.30.16.00  
**Data:** 11/02/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2019

**Contrato nº:** 9/2019  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratada:** A.PAULO DE MENEZES & CIA LTDA  
**CNPJ:** 05.972.126/0001-41  
**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, recarga de gás de cozinha e garrafas térmicas.  
**Valor:** R\$ 9.714,55 (Nove Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
**Dotação:** 3.3.90.30.07.00, 3.3.90.30.21.00  
**Data:** 13/02/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Assinado digitalmente por EMERSON JOSE TEIXEIRA em 14/02/2019 às 14:50:36. Documento assinado eletronicamente por EMERSON JOSE TEIXEIRA em 14/02/2019 às 14:50:36. Documento assinado eletronicamente por EMERSON JOSE TEIXEIRA em 14/02/2019 às 14:50:36.

